
MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Fechamento das Quadras de Vôlei de Areia

Local: Praça Jacob Zanoni e Rua Miguel Sanches Filho, s/n, Araçatuba/SP

1. Objetivo do Memorial

Este memorial tem como finalidade apresentar o Projeto Básico para o fechamento perimetral de duas quadras de vôlei de areia em áreas públicas, detalhando os critérios técnicos, os materiais e os procedimentos construtivos a serem rigorosamente observados.

2. Exigências Preliminares

A empresa **Contratada** deverá tomar ciência e compreender integralmente o conteúdo deste Memorial Descritivo.

Previamente ao início das atividades, e após a assinatura do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar ao fiscal da obra a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou o **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** referente à execução do projeto. Esta documentação deverá ser protocolada junto aos respectivos conselhos de classe, **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**, no Estado de São Paulo. Adicionalmente, a **Contratada** deverá cumprir todas as obrigações fiscais e as cláusulas contratuais estabelecidas.

Todas as etapas da execução dos serviços de engenharia deverão seguir, com exatidão, as diretrizes do projeto, as especificações contidas neste memorial, os critérios das tabelas de referência e os demais documentos que compõem o contrato. Em caso de divergência entre os documentos, prevalecerão as informações contidas na planilha orçamentária. É mandatório que todas as dimensões do projeto sejam conferidas in loco. Quaisquer discrepâncias deverão ser formalmente comunicadas e aprovadas pela fiscalização da obra.

Todos os projetos e serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e outras normas pertinentes citadas neste documento.

Todo o progresso dos trabalhos deverá ser documentado por meio de registros fotográficos. As imagens deverão ser encaminhadas ao fiscal técnico da obra em relatório, juntamente com as solicitações de medição. Caso a fiscalização identifique não conformidades em qualquer etapa do trabalho, o serviço poderá ser recusado, e a **Contratada** terá a obrigação de refazê-lo sem ônus adicionais para a **Prefeitura**. A **Contratada** é integralmente responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução perfeita dos serviços.

Eventuais dúvidas quanto às especificações deverão ser dirimidas junto à fiscalização, visando a manutenção da qualidade dos serviços. Alterações no projeto ou no memorial somente poderão ser realizadas mediante prévia comunicação à fiscalização e aprovação formal do gestor do contrato.

As planilhas com as quantidades de serviços fornecidas pela **Prefeitura** deverão ser minuciosamente conferidas pelo licitante antes da apresentação da proposta na licitação. Não serão aceitas reclamações posteriores à contratação dos serviços de engenharia. Lacunas, omissões, falhas ou erros nas especificações não poderão ser utilizados pela **Contratada** como justificativa para pleitear "serviços extras" ou alterações nos preços. A **Contratada** é considerada especialista na execução de obras e serviços desta natureza. Portanto, o valor total da proposta deverá contemplar tudo o que for necessário para o pleno funcionamento dos materiais e componentes, mesmo que não estejam explicitamente especificados, mas sejam inerentes à sua funcionalidade.

A **Contratada** assumirá total responsabilidade por quaisquer danos causados durante ou em decorrência da prestação dos serviços, arcando com os custos de reparação. O descumprimento das especificações técnicas e dos projetos poderá acarretar a recusa total ou parcial do serviço, com a consequente obrigação da **Contratada** de refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

3. Mão de Obra

A **Contratada** deverá cumprir rigorosamente as normas de Segurança e Medicina do Trabalho estabelecidas pela **ABNT** ou por órgãos governamentais competentes. É imprescindível que o canteiro de obras disponha de pessoal suficiente e qualificado para a natureza dos trabalhos e para o cumprimento dos prazos estabelecidos. No escritório do canteiro de obras, em local visível e acessível à fiscalização, deverá ser mantido um quadro com o controle diário da mão de obra, indicando a qualificação e o número de profissionais em atividade.

Todo o efetivo da **Contratada** deverá possuir a qualificação necessária para garantir a excelência técnica e o acabamento dos trabalhos. Todas as despesas relativas a pessoal técnico, documentação e materiais, bem como o cumprimento da **Norma Regulamentadora 18 (NR 18)**, deverão estar inclusas no **Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)**. A **Contratada** deverá manter o canteiro de obras sempre abastecido com os materiais e equipamentos necessários para cada etapa, assegurando a continuidade ininterrupta dos trabalhos e o cumprimento dos prazos.

4. Materiais e Componentes

Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e isentos de defeitos. Devem estar em conformidade com as especificações do fabricante (seja por defeito de fabricação, transporte ou manuseio inadequado) e com as normas da **ABNT**, deste Memorial Descritivo e dos projetos. Materiais não regulamentados por normas da **ABNT**, ou de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados conforme as recomendações do fabricante. A **Contratada** deverá realizar o controle de qualidade dos materiais, efetuando a coleta de amostras na quantidade exigida pela norma de cada material.

Na impossibilidade de aquisição ou utilização de um material específico, sua substituição deverá ser formalizada e aprovada pela fiscalização. Todos os materiais e equipamentos descritos nos projetos e memoriais deverão ser utilizados na obra. A substituição por materiais similares somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização, e o

material proposto deverá apresentar qualidade, resistência e aparência equivalentes ao original.

O armazenamento dos materiais não poderá obstruir a circulação de pessoas, cargas ou equipamentos de combate a incêndio, nem sobrecarregar lajes ou paredes além do dimensionamento previsto. Materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos deverão ser armazenados em local segregado, apropriado, sinalizado e com acesso restrito a pessoas autorizadas.

Tubos, vergalhões, perfis, barras, pranchas e outros materiais alongados deverão ser empilhados em camadas, com espaçadores e peças de segurança, separados por tipo. Não é permitido empilhar materiais em superfícies macias, úmidas ou desniveladas. Em pisos elevados desprotegidos, a distância mínima da borda não poderá ser inferior à altura da pilha. Madeiras de escoramentos, andaimes e fôrmas deverão ser adequadamente empilhadas após a remoção de pregos e arames. Pilhas de material, a granel ou embaladas, deverão apresentar formato e altura que garantam sua estabilidade e facilidade de manuseio.

5. Serviços de Engenharia

5.1. Execução do Alambrado

- **Área total estimada:** 720 m² (360 m² por quadra).
- **Número estimado de postes:** 60 postes no total.
- **Montagem:** Instalação completa do alambrado com fixações metálicas e esticadores, incluindo portões de acesso (se previstos em projeto).

6. Cronograma e Prazos

- **Execução:** Até 2 meses a partir da ordem de serviço.

-
- **Vigência contratual:** 6 meses.
 - **Prazo de garantia estrutural:** 5 anos (conforme Código Civil, Art. 618).
-

7. Procedimentos de Aceitação

- Recebimento provisório mediante termo de vistoria técnica.
 - Recebimento definitivo condicionado à verificação de conformidade com as exigências contratuais e projeto.
-

8. Considerações Gerais

A planilha orçamentária do projeto detalha os materiais e serviços necessários para a execução da obra. Materiais acessórios, mesmo que não explicitamente especificados, estão inclusos nos itens principais. O projeto já contempla a instalação completa da obra.

A **Contratada** deverá garantir a segurança dos moradores e trabalhadores, isolando permanentemente as áreas de risco e utilizando proteções adequadas. Toda a logística e segurança da obra são de responsabilidade da **Contratada**. Até a entrega da obra, a **Contratada** é responsável pela guarda dos materiais e equipamentos.

A garantia da obra segue o **artigo 618 da Lei Federal nº 12.441/2011 (Código Civil)**. A garantia dos materiais e produtos instalados segue a **Lei Federal 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)**. Quaisquer defeitos que surgirem deverão ser imediatamente corrigidos pela **Contratada** durante o período de garantia contratual, sem custo para a **Prefeitura**.

ERIK TOSHIHARU IZUMI
Arquiteto Urbanista
CAU 117218-2
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação